

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 001/19

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao Projeto de Lei nº **005-2019**

Autor: Vereador **SERGIO DONIZETE FERREIRA**

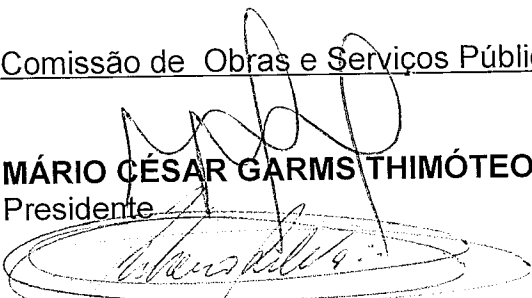
Altera a Lei nº 3.147/17 que tornou obrigatório o uso de lâmpadas LED em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município.

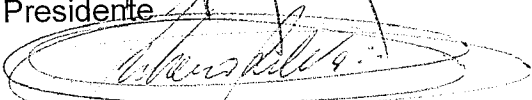
A Comissão de Obras e Serviços Públicos reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Dessa forma, os membros da Comissão, acatando o relatório do membro nomeado como Relator, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 003-2019, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de março de 2019.

Comissão de Obras e Serviços Públicos:


MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO
Presidente


CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Vice-Presidente


MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
Secretário e Relator

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: Data/Hora
26/038 26/03/2019 15:04:08
Responsável: my



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao Projeto de Lei nº **005-2019**

Autor: **Vereador SERGIO DONIZETE FERREIRA**

Altera a Lei nº 3.147/17 que tornou obrigatório o uso de lâmpadas LED em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer.

O mesmo visa alterar a Lei nº 3.147/17 que tornou obrigatório o uso de lâmpadas LED em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município.

Prevê a propositura que as luminárias dos postes deverão possuir dispositivo protetor feito de material resistente que resguarde a integridade das lâmpadas LED, principalmente contra ações de vandalismo, sem contudo comprometer o fluxo luminoso por elas emitido.

Conforme justificativa apresentada pelo Autor do Projeto, a iniciativa é suma importância para a economia futura de nossa cidade, que passará a economizar os recursos gastos com esse serviço público.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de março de 2019.


MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
Relator